



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13/2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a crise enfrentada no estado de Alagoas, que afeta diretamente os municípios alagoanos; a Prefeitura Municipal de Pariconha/AL resolve paralisar os serviços públicos no dia 17 de Setembro de 2015. Exceto Educação e Saúde “Urgência e Emergência”, e coleta de Lixo.

CONSIDERANDO ainda que, a crise financeira provocada pelas constantes reduções no fundo FPM- Fundo de Participação dos Municípios, a Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, adere a Paralisação geral de todos os Serviços 18 de Setembro de 2015. Data esta escolhida pela AMA- Associação dos Municípios Alagoanos, como dia “D” da Mobilização Municipalista.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, nas repartições públicas municipais, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2015, (Quinta Feira e Sexta Feira).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

FAZENDO MAIS POR VOCÊ!
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS